# PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

#### **DECRETO Nº 9350/2004**

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item I, do art.8º, da Lei 2117/03, publicada em 29 de dezembro de 2003.

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 94.288,30 (noventa e quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 30 de julho de 2004.

Godofredo Pinto - Prefeito

Juliana Carneiro - Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Anexo ao Decreto n.º 9350/2004

CÓDIGO			VALORES EM R\$	
DO PROGRAMA DE DE CONTE			VALURES EIVI KŞ	
TRABALHO	ELEMENTO	FONTE	REFORÇO	COMPENSAÇÃO
1051.064530001.201	4490.52	106	30.288,30	
1051.154510039.202 1	3390.39	100	14.000,00	
1672.082440001.206 6	4490.52	100	50.000,00	
1051.061220024.100	3390.30	106		104,95
1051.061220024.100	3390.36	106		2.000,00
1051.061220024.100	3390.39	106		766,60
1051.064520024.201	3390.30	106		404,60
1051.064530001.201	3390.36	106		3.514,80
1051.064530001.201	3390.39	106		37,87
1051.151220001.201 4	3390.39	100		22.378,01
1051.151220001.201 4	3390.30	100		233,14
1051.154510039.202 1	3390.36	100		400,00
1051.154510039.202 1	4490.51	100		14.000,00
1051.154520039.202 4	3390.30	100		448,33
1672.082430018.101 6	3350.43	100		20.000,00
1672.082430018.101 6	3390.36	100		20.000,00
1672.082440001.206 6	3390.36	100		10.000,00
		TOTA L	94.288,30	94.288,30

## DECRETO Nº 9351/2004

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 9º, da Lei 2117/03, publicada em 29 de dezembro de 2003,

**DECRETA:** 

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 4.110.000,00 (quatro milhões, cento e dez mil reais), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso II , § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, proveniente de excesso de arrecadação na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 30 de julho de 2004. Godofredo Pinto - Prefeito

Juliana Carneiro - Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Anexo ao Decreto n.º 9351/2004

Allexo do Decreto II.			3001/2007		
CÓDIGO			VALORES EM R\$		
DO PROGRAMA DE TRABALHO	DE ELEMENTO	FONTE	REFORÇO	COMPENSAÇÃO	
2043.103060031.208 7	3390.30	100	770.000,00		
2043.121220001.208 8	3390.39	100	1.200.000,0 0		
2043.123610030.209	3390.39	100	200.000,00		
2043.123610030.209	4490.51	100	180.000,00		
2043.123650029.209 5	3390.39	100	1.150.000,0 0		
2275.154510046.106 9	4490.51	100	610.000,00		
Recursos Provenientes de Excesso de Arrecadação				4.110.000,00	
		TOTAL	4.110.000,0 0	4.110.000,00	

#### **Portaria**

Torna insubsistente a Portaria nº 1333/2004, publicada em 30/07/2004 (Port. nº 1334/2004).

Torna insubsistentes as Portarias  $n^{\circ}s$  1324 e 1326/2004, publicadas em 29/07/2004 (Port.  $n^{\circ}$  1335/2004).

Considera nomeado, a contar de 30/07/2004, Vladilson Fernandes da Silva para o cargo de Secretário Regional do Ingá, em vaga decorrente da exoneração de Rosaine Olivier Tostes (Port. n º 1336/2004).

Exonera Carla Jordão Pereira do cargo de Subsecretária, SS, da Secretaria Regional do Ingá, por ter sido nomeada para cargo incompatível (Port. nº 1337/2004).

Nomeia José Adonis Paulino de Carvalho para o cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Regional do Ingá, em vaga decorrente da exoneração de Carla Jordão Pereira (Port. nº 1338/2004)

Nomeia Carla Jordão Pereira para o cargo de Consultor de Avaliação e Desempenho Gerencial, CG, da Secretaria Executiva do Prefeito, em vaga decorrente da exoneração de Luis Eduardo Tostes Caldas (Port. nº 1339/2004).

#### Corrigenda

Na Portaria nº 1329/2004, publicada em 30/07/2004, onde se lê: Considera exonerado, leia-se: Considera nomeado.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despacho do Secretário

Averbação de tempo de serviço — Deferido 20/2239/2004 — Flavio de Araujo Komatsu

Processo 30/13841/2004 – Convite nº 050/2004 Adjudico o fornecimento à firma: Riomidia Informática Ltda., item 01 no valor total de R\$ 10.580,00, de acordo com inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Comissão de Inquérito Administrativo Portaria nº 100/2004 — Proc. 130/305/2004 Edital de Citação

Citada: Adriana da Silva Xavier, Guarda Municipal, matrícula 235.411-6

Assunto: apresentar defesa por estar incursa nos artigos 91/93 e 195, inciso XIII,da Lei nº 531/85; Prazo: 20 (vinte) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 08 (oito) dias; Fundamentação legal: art. 247 c/c o § 2º do artº. 241, da Lei nº 531/85; Vista dos autos: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba nº 987, 5º andar; Horário: 09:00h às 17:30h.

Comissão de Inquérito Administrativo Portaria nº 101/2004 - Proc. 210/1915/2004 Edital de Citação

Citada:Luci Mônica Nunes Alves, Agente Educadora Infantil, matrícula 232.180-0

Assunto: apresentar defesa por estar incursa no artigo 195 inciso XIII, da Lei nº 531/85; Prazo: 10 (dez) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 08 (oito) dias; Fundamentação legal: art. 241 § 2º, da Lei nº 531/85; Vista dos autos: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba nº 987, 5º andar; Horário: 09:00h às 16:30h.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Núcleo de Processamento Fiscal Comunicação

30/14907/04 – Vimoldura de Itaipu Vidraçaria Ltda –  $n^{\circ}s$  27592 e 27593; 30/14908/04 – Estacionamento  $671 - n^{\circ}$  9338

Recusaram o recebimento do Auto de Infração.

## Superintendência de Fiscalização Tributária Despacho da Superintendente

30/60051/03 – Associação Salgado de Oliveira de Educação e Cultura –  $n^0$  61997; 30/62585/03 – Activia Sistemas Ltda –  $n^0$  66519; 30/60046/04 – Ferapec Ltda –  $n^0$  66810 – Foi julgado improcedente a impugnação, mantendo o Auto de Infração.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E CONTROLE URBANO

#### Ato do Secretário

#### **Portaria**

Designa Rosemberg Ornelas Gomes, Fiscal de Obras, matrícula 220299-2, Tupiassi Teixeira Vital, Fiscal de Posturas, matrícula 225988-4 e Macir Roberto Lemos Gomes, Topógrafo, matrícula 001753, sob a presidência do primeiro, para proceder, no prazo de 10 (dez) dias, vistoria administrativa, referente ao processo 70/1822/04 (Portaria nº 017/2004).

#### Departamento de Fiscalização de Obras

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras comunica que os abaixo relacionados, após terem sido intimados, recusaram-se a receber ou assinar as intimações:

Vera Márcia - Rua José Cortes, qd.04, lt.09 - Int. 33501/04; Vilma Pereira da Silva - Rua José Cortes, lt.03, qd.09 - Int. 33502/04; Marcela G. Consentino - Rua Mem Marinho Falcão nº 04 - Int. 33364/04; Maria Helena de Carvalho Cirne - Rua Guilherme Briggs, 15 - Int.33365/04; Elizabeth Tavares Barbosa - Rua Hum, nº 236, lt.10, qd.10 Uba II - Int. 33356/04.

Eliana de Magalhães – Rua São Lourenço nº 258 – Centro – Not. 04473/04.

Joaquim de Jesus dos Reis e Outros – Rua da Conceição, 142 – A.I. 22551/04.

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Ato do Presidente

Aviso de Licitação

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Municipal de Saúde de Niterói torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Licitação nos termos da Legislação Vigente, na modalidade e características abaixo:

Tomada de Preço...... 36/2004;

Objeto:.....Aquisição de Motores e Peças Para

Veículos

 Tipo:
 Menor Preço

 Data.
 17/08/2004

 Hora:
 09:30 H

Concorrência Pública Nº 03/2003

Objeto: Medicamentos Tipo: Menor Preço Data: 02/09/2004 Hora: 09:00 H

Valor: 426.346,97 (quatrocentos e vinte e seis mil trezentos e

quarenta e seis reais e noventa e sete reais)

Convite......046/2004

Objeto ......Material P/Gasometria em Aparelho

Ciba Corning 238

Valor......R\$ 72.207,27 (setenta e dois mil

duzentos e sete reais e vinte e vinte e sete centavos)

Concorrência Pública Nº 03/2004

Objeto:Conjunto de Reagentes P/Toxiplasmose, Rubéola e Outros

Tipo : Menor Preço Data : 31/08/2004 Hora : 09:00 H

Valor : R\$ 1.572.637,00 (hum milhão quinhentos e setenta e

dois mil seiscentos e trinta e sete reais)

Condições de Participação (Excluindo P/Concorrência Pública) estar inscrito no cadastro da Fundação Municipal de Saúde de Niterói ou em qualquer outro Órgão da Administração Pública (União, Estados ou Municípios) e preencher todas as condições para Cadastramento, até o terceiro dia anterior ao do recebimento das propostas; Local: Auditório – Avenida Amaral Peixoto 171/4º Andar - Centro - Niterói – RJ; Informações/Edital: R.Visc. Sepetiba, 987 – 8º Andar – Centro/Niterói/RJ; Horário de Atendimento: 10:00 Às 16:00 Horas

Coordenadoria de Recursos Humanos

Afastamento para Pleito Eletivo ( Deferido ) 200/10879/2004 - Milton Braga Ferreira

# COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN DESPACHO DA PRESIDÊNCIA AVISO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº01/04

A Comissão Permanente de Licitação avisa que fica adiada sine die, em virtude de determinação do TCE, a Concorrência Pública nº 001/2004, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento, fornecimento, distribuição e devolução de Vales Alimentação, por meio de cartão eletrônico.

# EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

Extrato de Termo de Re-Ratificação ao Contrato nº 002/2004

Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – EMUSA e Enge Prat Engenharia e Serviços Ltda. Objeto: Alteração da planilha de custos do citado contrato, incluindo a exclusão de itens, itens novos e redução de itens, sem ônus para o município. Proc. nº 3643/04.

## **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Contrato n° 022/04. Contratada: Pavisolo Construtora Ltda. Objeto: Pavimentação e drenagem de diversos logradouros da Região Norte, neste Município. Prazo: 05 (cinco) meses. Valor global: R\$ 532.000,09. Em: 19/07/04. Proc. n° 3243/04.

# INSTITUTO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS – IBASM

Despachos do Presidente:

Extrato

Instrumento: Termo 016/2004 - Termo de Ajuste.

Partes: IBASM e CLIN Companhia de Limpeza Urbana de

Niterói.

Objeto: Utilização, a título precário de imóvel pertencente ao IBASM, para o desenvolvimento de atividades previstas no objeto social.

Valor Total: R\$ 14.398,93 (quatorze mil trezentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos).

Fundamento: Lei 8666/93.

Data da Assinatura: 30 de junho de 2004.

Atos do Presidente

Corrigenda:

Na Portaria GP=N.º 125/03, publicada no Jornal O Fluminense no dia 20.08.2003, onde se lê a partir de 30.07.03, leia- se: a partir de 15.04.02.

a) Jorge Luiz de Almeida (Presidente)

# PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO N.º 201/2004

Instrumento: Termo de Convênio n.º 201/2004; Partes: Município de Niterói através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Associação Fluminense de Amparo aos Cegos - AFAC; Objeto: Implantação, execução e manutenção do Programa de Atenção a Pessoa Portadora de Deficiência - Projeto Audioteca; Prazo: até 31 de dezembro de 2004, a contar de 02 de agosto de 2004; Valor Estimativo: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Verba: P. T. n.º 1672.08.244.0001.2066, C.D. 3.3.90.30 e 3.3.90.36, Fonte 102; N. E. n.º 239/04 e 240/04 datadas de 29/07/04; Fundamento: Lei n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, na forma do disposto na Seção -Assistência Social, Capítulo II, Título V e seção I, da Lei Orgânica do Município de Niterói; despachos contidos no processo n.º 90/0573/04; Data da Assinatura: 02 de agosto de 2004.

## EXTRATO N.º 202/2004

Instrumento: Termo de Convênio n.º 202/2004; Partes: Município de Niterói através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Instituição Evangélica Social e Cultural TEAR; Objeto: Assistência Implantação, execução e manutenção do Programa de Atenção a Pessoa Portadora de Deficiência - Projeto Audioteca; Prazo: até 31 de dezembro de 2004, a contar de 02 de agosto de 2004; Valor Estimativo: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); Verba: P. T. 1672.08.244.0001.2066, n.º C.D. 3.3.90.30 3.3.90.36, Fonte 102; N. E. n.º 042/04 datada de 13/02/04 e N.E. nº 237/04 e 238/04 datadas de 29/07/04; **Fundamento**: Lei n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, na forma do disposto na Seção -Assistência Social, Capítulo II, Título V e seção I, da Lei Orgânica do Município de Niterói; despachos contidos no processo n.º 90/0121/04; Data da Assinatura: 02 de agosto de 2004.

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Por não ter sido concluído o exame do Edital de Concorrência Pública de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Processo TCE n.º 200.447-6/04, pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, A Presidente da Fundação Municipal de Educação, em exercício, no uso de suas atribuições legais, autoriza a contratação direta da Home Bread Indústria e Comércio

Ltda, por Dispensa de Licitação com base no inciso IV, do art. 24 da Lei 8666/93, tendo como objeto a aquisição emergencial de gêneros alimentícios complementares, indispensáveis ao suprimento da alimentação, no período do Programa Férias Nota Dez e da merenda regular do mês de agosto. Prazo: 30 (trinta) dias.No valor total de R\$11.636,28 (onze mil seiscentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos).

Ratifico com o fulcro do art. 26 da Lei 8.666/93 (Proc. N. º 210/2003/03).

Por não ter sido concluído o exame do Edital de Concorrência Pública de Aquisição de Alimentícios, Processo TCE n.º 200.447-6/04, pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, A Presidente da Fundação Municipal de Educação, em exercício, no uso de suas atribuições legais, autoriza a contratação direta da Frigocarnes Central de Produto Alimentícios Ltda, por Dispensa de Licitação com base no inciso IV, do art. 24 da Lei 8666/93, tendo como objeto a aquisição emergencial de gêneros alimentícios complementares, indispensáveis ao suprimento alimentação, no período do Programa Férias Nota Dez e da merenda regular do mês de agosto. Prazo: 30 (trinta) dias.No valor total de R\$174.916,19 (cento e setenta e quatro mil novecentos e dezesseis reais e dezenove centavos).

Ratifico com o fulcro do art. 26 da Lei 8.666/93 (Proc. N.º 210/2003/03)

Por não ter sido concluído o exame do Edital de Concorrência Pública de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Processo TCE n.º 200.447-6/04, pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, A Presidente da Fundação Municipal de Educação, em exercício, no uso de suas atribuições legais, autoriza a contratação direta da Indústria e Comércio de Carnes Henriques e Costa Ltda, por Dispensa de Licitação com base no inciso IV, do art. 24 da Lei 8666/93, tendo como objeto a aquisição emergencial de gêneros complementares, indispensáveis alimentícios suprimento da alimentação , no período do Programa Férias Nota Dez e da merenda regular do mês de agosto. Prazo: 30 (trinta) dias.No valor total de R\$80.726,80 (oitenta mil setecentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

Ratifico com o fulcro do art. 26 da Lei 8.666/93 (Proc. N. º 210/2003/03)

Por não ter sido concluído o exame do Edital de Concorrência Pública de Aquisição Gêneros de Alimentícios, Processo TCE n.º 200.447-6/04, pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, A Presidente da Fundação Municipal de Educação, em exercício, no uso de suas atribuições legais, autoriza a contratação direta da Comercial Milano do Brasil Ltda, por Dispensa de Licitação com base no inciso IV, do art. 24 da Lei 8666/93, tendo como objeto a aquisição emergencial de gêneros alimentícios complementares, indispensáveis ao suprimento da alimentação , no período do Programa Férias Nota Dez e da merenda regular do mês de agosto. Prazo: 30 (trinta) dias.No

valor total de R\$171.963,64 (cento e setenta e um mil novecentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centevos).

Ratifico com o fulcro do art. 26 da Lei 8.666/93 (Proc. N. º 210/2003/03)

Por não ter sido concluído o exame do Edital de Concorrência Pública de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Processo TCE n.º 200.447-6/04, pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, A Presidente da Fundação Municipal de Educação, em exercício, no uso de suas atribuições legais, autoriza a contratação direta da Palc Comercial e Distribuidora Ltda, por Dispensa de Licitação com base no inciso IV, do art. 24 da Lei 8666/93, tendo como objeto a emergencial aquisição de gêneros alimentícios complementares, indispensáveis ao suprimento alimentação, no período do Programa Férias Nota Dez e da merenda regular do mês de agosto. Prazo: 30 (trinta) dias.No valor total de R\$9.924,60 (nove mil novecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).

Ratifico com o fulcro do art. 26 da Lei 8.666/93 (Proc. N. º210/2003/03)

Por não ter sido concluído o exame do Edital de Pública Gêneros Concorrência de Aquisição de Alimentícios, Processo TCE n.º 200.447-6/04, pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, A Presidente da Fundação Municipal de Educação, em exercício, no uso de suas atribuições legais, autoriza a contratação direta da C.Teixeira 110 Comércio de Alimentos Ltda-Me, por Dispensa de Licitação com base no inciso IV, do art. 24 da Lei 8666/93, tendo como objeto a aquisição emergencial de gêneros alimentícios complementares, indispensáveis ao suprimento alimentação, no período do Programa Férias Nota Dez e da merenda regular do mês de agosto. Prazo: 30 (trinta) dias.No valor total de R\$32.293,95 (trinta e dois mil duzentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos).

Ratifico com o fulcro do art. 26 da Lei 8.666/93 (Proc. N.º210/2003/03)

Por não ter sido concluído o exame do Edital de Concorrência Pública de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Processo TCE n.º 200.447-6/04, pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, A Presidente da Fundação Municipal de Educação, em exercício, no uso de suas atribuições legais, autoriza a contratação direta da Ermar Alimentos Ltda, por Dispensa de Licitação com base no inciso IV, do art. 24 da Lei 8666/93, tendo como objeto a aquisição emergencial de gêneros alimentícios complementares, indispensáveis ao suprimento da alimentação , no período do Programa Férias Nota Dez e da merenda regular do mês de agosto. Prazo: 30 (trinta) dias.No valor total de R\$116.701,17 (cento e dezesseis mil setecentos e um reais e dezessete centavos).

Ratifico com o fulcro do art. 26 da Lei 8.666/93 (Proc. N.º 210/2003/03)

Por não ter sido concluído o exame do Edital de Concorrência Pública de Aquisição de Gêneros

Alimentícios, Processo TCE n.º 200.447-6/04, pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, A Presidente da Fundação Municipal de Educação, em exercício, no uso de suas atribuições legais, autoriza a contratação direta da Rainha da Figueira Cereais Ltda, por Dispensa de Licitação com base no inciso IV, do art. 24 da Lei 8666/93, tendo como objetivo a aquisição emergencial de gêneros alimentícios complementares, indispensáveis ao suprimento da alimentação , no período do Programa Férias Nota Dez e da merenda regular do mês de agosto. Prazo: 30 (trinta) dias.No valor total de R\$50.053,15 (cinqüenta mil cinqüenta e três reais e quinze centavos).

Ratifico com o fulcro do art. 26 da Lei 8.666/93 (Proc. N. º 210/2003/03)

O diário oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas para a versão publicada no jornal O Fluminense.